



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2020

Edição Nº: 194

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA OXIVALE GASES
OXIGÊNIO LTDA - ME, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.083.326/0001-58, com sede na SAIRA MILITAR, 590, CEP 86702700, PAQ. INDUSTRIAL V, em Arapongas -PR, neste ato representada pelo **Sr. APARECIDO PAULO VIEIRA**, portador do R.G. nº 6.412.317-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 014.736.459-05, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da Pregão Presencial nº 15/2019, celebram o presente termo aditivo de acréscimo de valor, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Nona, letra (e) do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§1º - Fica acertado entre as partes o 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 53/2019, PARA REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO EQUIVALENTE À APROXIMADAMENTE 25% REFERENTE AO ITEM 12264, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 resultando no aumento no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), derivado do aumento de 25% na quantidade do Item do Contrato supra citado, cujo objeto é a Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.

§ 2º O valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso - PR, 18 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA-ME
CNPJ nº 19.083.326/001-58
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2020

Edição Nº: 194

DECRETO Nº -149/2020.

DATA: 19/08/2020.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Vanderlei Luiz Tonin, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Vanderlei Luiz Tonin, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de Servente, matrícula nº-200125, portador da RG- 3.407.291-4 SSPPR. e CPF/MF-455.715.979-68- com fundamento no Art.3º da EC 47/0505 Fórmula 85/95 Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-com paridade.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-1.414,20 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 19 de Agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2020

Edição Nº: 194

DECRETO Nº-148/2020.

DATA: 14/08/20.

SUMULA.....Dispõe sobre a concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo para o Pleito Eleitoral de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

Art.1º- Na forma do Artigo 112 da Lei Municipal nº-1345/2012, bem como para fins de atendimento à Legislação Eleitoral do aplicável ao pleito de 2020, CONCEDER licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, aos servidores públicos municipais:

- Carlos Alberto Andrade Almeida –RG nº-5.470.620-0 SSPPR;
- Marceu Gaspar dos Santos- RG nº-5.540.967-6 SSPPR;
- Luciana Sponqueado Marques- RG nº-9.307.019-4 SSPPR;
- Luciani da Silva Dunga- RG nº-8.329.640-2 SSPPR;
- Odete Correia dos Santos- RG nº-6.231.527-0 SSPPR;
- José Donizete de Almeida – RG nº-5.851.539-6 SSPPR;
- Rhudery Vinicius Buranelo Gonçalves- RG nº-10.257.833-3 SSPPR;
- Ruberson Gonçalves Mendonça- RG nº-6.172.396-0 SSPPR;
- Zulmira Ferreira dos Santos Valério- RG nº- 23.712.506-7 SSPPR;
- Marcos Leandro Formagio- RG-3.849.977-9 SSPPR;
- Farailde Bizerra Campos de Almeida- RG nº-33.148.132-7 SSPSP;
- Anderson Inácio de Souza- RG nº- 8.389.276-5 SSPPR;
- Marcos Luiz Raniero-RG nº-3.558.332-7 SSPPR;
- Armiro Francisco dos Santos-RG nº-6.735.497-4.

Art.2º- Findo o prazo os servidores deverão retornar suas atividades normais.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de sua edição.

Bom Sucesso,-Pr. 14 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por Incorreção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2020

Edição Nº: 194

PORTARIA Nº-163/2020.

DATA: 19 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valdecir Izidoro Vicente, matrícula nº 200325, cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais-Sector Limpeza, 30 (trinta) Férias, relativo ao período aquisitivo de 02/06/18 a 02/06/19, para usufruir de 18/08/20 a 16/09/20, devendo retornar suas atividades normais em 17/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL